

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 946/92.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 839/91, a abrir Créditos Suplementares, com seus respectivos valores, às seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Crédito no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) à rubrica:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 03070202-02 - Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

II - Crédito no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) à rubrica:

- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.2 - Setor de Obras Públicas
- 1000000 - Habitação e Urbanismo
- 1057000 - Habitação
- 1057316 - Habitações Urbanas
- 10573161-14 - Const. e Concl. 100 Un. Habitacional
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) - Crédito no valor de Cr\$

III

4

4.3

1600000

1688000

1688534

16885342-11

3100

3120

- Departamento de Serviços e Obras

- SEMAR (Serv. Mun. Assist. Rural) e

Equipamento Rodoviário

- Transporte

- Transporte Rodoviário

- Estradas Vicinais

- Manut. Ativ. Divisão Estr. Viciam^{is}

- Despesas de Custeio

- Material de Consumo

IV

- Crédito no valor de

Cr\$

8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) à rubrica:

5

5.2

1300000

1375000

1375428

13754282-22

3100

3120

- Departamento Social

- Setor de Saúde e Assistência Social

- Saúde e Saneamento

- Saúde

- Assistência Médica e Sanitária

- Manut. Ativ. Atend. Méd. Laboratorial
Odontológico

- Despesas de Custeio

- Material de Consumo

Art. 29

- Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I

- Anulação parcial de

Cr\$

10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) da rubrica:

4

4.1

1000000

1000000

1060575

10605751-10

4100

4110

- Departamento de Serviços e Obras

- Setor de Serviços Públicos

- Habitação e Urbanismo

- Serviços de Utilidade Pública

- Vias Urbanas

- Manut. Ativ. Constr. Pavim. Asf. e

Calçam. Vias Urbanas

- Investimentos

- Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Anulação parcial de Cr\$
3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) da rubrica:
5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0848000 - Cultura
0848247 - Difusão Cultural
08482472-18 - Manut. Ativ. Banda de Mús. Municipal
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos

III - Anulação parcial de Cr\$
3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) da rubrica:
5 - Departamento Social
5.1 - Setor de Educação e Cultura
0800000 - Educação e Cultura
0848000 - Cultura
0848247 - Difusão Cultural
08482471-17 - Reequipamento da Banda de Música
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente

IV - Anulação parcial de Cr\$
10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) da rubrica:
5 - Departamento Social
5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
1300000 - Saúde e Saneamento
1376000 - Saneamento
1376449 - Sistemas de Esgoto
13764491-26 - Manut. Ativ. Const. Estação Tratamento
Esgoto Sanitário
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 08 de
dezembro de 1992.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

